



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para fornecimento de camisetas brancas personalizadas destinadas ao Programa Juventude com Ideais

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Unidade Solicitante: Programa Juventude com Ideais

Responsável pela Unidade: Natália Pilonetto

Cargo/Função: Diretora do Programa Juventude com Ideais

2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em produção têxtil, para o fornecimento de camisetas brancas personalizadas, confeccionadas em malha PV, com aplicação de estampas institucionais em DTF ou sublimação, destinadas aos alunos participantes do Programa Juventude com Ideais, especialmente para uso nas viagens de premiação e demais atividades externas do programa.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para garantir padronização, segurança, identidade visual e organização dos jovens atendidos pelo Programa Juventude com Ideais. As camisetas serão utilizadas, principalmente, nas viagens de premiação, permitindo a identificação imediata dos participantes, maior controle da equipe, fortalecimento do sentimento de pertencimento ao programa e representação institucional adequada.

Sem a aquisição das camisetas, a equipe enfrenta dificuldades operacionais para identificação dos alunos, prejudicando a organização e a segurança durante os deslocamentos. Ademais,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

muitos participantes não possuem condições financeiras para aquisição de vestuário padronizado, o que reforça a necessidade de que o Município forneça as peças de forma gratuita, cumprindo seu papel social e garantindo equidade.

Além disso, o Município não possui estrutura administrativa, equipe técnica ou meios próprios para a confecção das camisetas, tornando indispensável a contratação de empresa especializada para atender a demanda dentro do prazo e com a qualidade necessária.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO (ESCOPO TÉCNICO)

A empresa contratada deverá fornecer camisetas novas, de primeiro uso, conforme especificações:

4.1. Material

- Malha PV – cor branca.
- Gramatura mínima recomendada: 150 g/m² (aceita-se variação comum de mercado).
- Acabamento uniforme, tecido resistente e confortável.

4.2. Modelagem e tamanhos

- Modelagem unissex padrão.
- Tamanhos PP ao XXG.
- Costuras reforçadas e gola com acabamento íntegro.

4.3. Personalização

As camisetas deverão conter as seguintes estampas oficiais:

- Logos do Município, do programa Juventude com Ideais, da viagem cultural, do AEE, e dos times Sport Club Internacional ou Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense, dependendo do time do jovem.
- Impressão em DTF ou sublimação, conforme compatibilidade com o tecido PV.
- Estampa resistente à lavagem e ao uso contínuo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Obs.: A disposição das estampas seguirá a arte oficial fornecida pela Administração, devendo contemplar aplicação frontal e traseira. A arte indicará a posição exata dos logos indicados.

4.4. Quantidade

- Número total de camisetas: 275 (duzentos e setenta e cinco) unidades.

5. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

A contratada deverá:

- Receber a arte oficial fornecida pelo Programa Juventude com Ideais;
- Produzir as camisetas conforme as especificações técnicas;
- Entregar o lote completo até o prazo estipulado;
- Emitir Nota Fiscal Eletrônica detalhando o objeto fornecido.

6. ENTREGÁVEIS

A contratada deverá entregar:

- 275 (duzentas e setenta e cinco) camisetas personalizadas em PV branco;
- Nota Fiscal Eletrônica;
- Relatório simples de conformidade (quantidade, tamanhos e material);
- Garantia de troca para peças com defeitos ou divergência.

7. PRAZO DE ENTREGA

As camisetas devem ser entregues até o dia 07 de janeiro de 2026, o prazo definido decorre do cronograma oficial das viagens de premiação do Programa Juventude com Ideais, que ocorrerão no mês de janeiro. Assim, é indispensável que as camisetas estejam disponíveis antes do deslocamento dos alunos, garantindo identificação, segurança e organização durante as atividades externas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Obs.: Considera-se concluída a entrega somente após conferência, aprovação e aceite pelo fiscal do contrato, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

8. CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

A contratada deverá comprovar:

- Atuação compatível com produção/confecção têxtil;
- Experiência anterior em confecção de camisetas personalizadas;
- Capacidade de entrega no prazo estipulado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- Produzir e entregar o objeto conforme as especificações deste TR;
- Garantir a qualidade do tecido, da estampa e do acabamento;
- Repor peças defeituosas ou divergentes;
- Cumprir o prazo de entrega;
- Respeitar regras de sigilo e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, quando aplicável.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao contratante:

- Fornecer a arte oficial para personalização;
- Indicar local e responsável pelo recebimento.
- Conferir quantidade, tamanhos e qualidade no recebimento.
- Realizar pagamento conforme condições contratuais;
- Acompanhar a execução por meio de fiscal designado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

11. ESTIMATIVA DE VALOR

Com base em pesquisas realizadas com fornecedores da região, a média de valores ficou em R\$ 9.570,00 (nove mil, quinhentos e setenta reais).

12. PAGAMENTO

O pagamento será realizado da seguinte forma:

- 35% de entrada;
- Saldo mediante boletos.

13. FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por servidor designado, responsável por:

- Verificar qualidade do material e da estampa;
- Conferir quantidades e tamanhos;
- Registrar eventuais ocorrências;
- Emitir atesto para pagamento.

Obs.: O fiscal poderá rejeitar total ou parcialmente as peças entregues caso não atendam às especificações deste Termo de Referência, devendo a contratada realizar a substituição no prazo estabelecido pela Administração.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este Termo de Referência servirá como base para a contratação e execução do fornecimento.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observando o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- O presente TR poderá ser ajustado para correções formais, sem alteração do objeto, do valor estimado ou das condições essenciais, visando garantir padrão técnico adequado à contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Três Palmeiras/RS, 02 de dezembro de 2025.

Natália Pilonetto

Diretora do Programa Juventude com Ideais